



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º. 005/2022

O **Município de Luisburgo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 01.615.423/0001-89, com sede administrativa na Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º. 59, bairro Centro, cidade de Luisburgo, estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu(s) Secretário(a)(s) Municipal(is) abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (caput do art. 17 da Constituição da República de 1988 – CR/88);

**Considerando** que “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público” (inciso IX do art. 37 da CR/88);

**Considerando** a Lei Complementar Municipal n.º. 228/2002, a qual “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Luisburgo, de suas Autarquias e Fundações Públicas”;

**Considerando** que nas contratações temporárias “o recrutamento será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação” (art. 77 da Lei Complementar Municipal n.º. 228/2002);

**Considerando** que o caso acima se amoldam as contratações por tempo determinado que podem ocorrer (art. 75 da Lei Complementar Municipal n.º. 228/2002);

**Considerando** os termos da Lei Complementar Municipal n.º. 703/2022 que “Dispõe sobre as alterações na Lei Complementar Municipal n.º. 227/2002, a qual “Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Executivo Municipal de Luisburgo”, criou as funções temporária de Educador Físico para a Secretaria de Saúde e Assistência Social.

**Considerando** o Decreto n.º 12/2022 que “Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Poder Executivo Municipal de Luisburgo, estado de Minas Gerais.”;

**Considerando** que o Poder Executivo Municipal necessita de realizar Contratação Temporária para o Função Temporária de Educador Físico para a Secretaria de Saúde e Assistência Social;

**Considerando** notadamente o princípio da eficiência que impõe a Administração Pública fazer mais com menos, o que permite já elaborar um Processo Seletivo Simplificado que possa ser utilizado no decorrer dos próximos 12 (seis) meses para os casos previstos no art. 76 Lei Complementar Municipal n.º. 228/2002, torna público o presente **Processo Seletivo Simplificado n.º. 005/2022.**



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

## 1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a seguinte **função pública**:

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Educador Físico Q.S Saúde	02	R\$ 2.235,08	30 (trinta) horas semanais	Curso de Educação Física com formação em Licenciatura ou Bacharelado
Educador Físico do CRAS	01	R\$ 2.235,08	30 (trinta) horas semanais	Curso de Educação Física com formação em Licenciatura ou Bacharelado

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O(s) interessado(s) deverá(ão) efetuar a **inscrição** diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luisburgo no período **de 08h do dia 09 de agosto de 2022 até as 17h do dia 18 de agosto de 2022**.

2.1.1. Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante de inscrição, constando data e assinado por pelo menos um dos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 constituída pelo Decreto nº. 012/2022, conforme Anexo III.

2.2. O(s) candidato(s) deverá(ão) conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função pública, antes de efetuar a inscrição.

2.3. A inscrição será efetivada com o preenchimento do Anexo II, o qual é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.4. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.

2.5. As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o(a) candidato(a) será eliminado.

2.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e da contratação e dos demais atos dela decorrentes, além de comunicação aos órgãos públicos competentes, tais como: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – e Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG.

## 3. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.1. São requisitos básicos para a contratação administrativa:

3.1.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no § 1º do art. 12 da CR/88;



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

- 3.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do Contrato Administrativo;
- 3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.4. Estar em dia com as obrigações militares;
- 3.1.5. Não ter registro de antecedentes criminais;
- 3.1.6. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições a função pública;
- 3.1.7. Não ter sido punido com demissão no serviço público municipal, estadual e/ou federal que lhe impeça ser contratado(a);
- 3.1.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade/habilitação mínima exigidos;

## 4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. Considerando que existe somente 02 (duas) vagas para a função temporária Educador Físico do quadro setorial da Saúde e 01 (uma) vaga para a função temporária de Educador Físico do quadro setorial da Assistência Social, não há como assegurar às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas (§ 5º art. 17 da Lei nº 11.788/2008).

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será por pelos seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Doutorado na área de atuação.	50 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de atuação.	25 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" com carga horária mínima 360 (trezentos e sessenta) horas na área de atuação.	15 pontos/curso	10 pontos
Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física	10 pontos/curso	10 pontos

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 6.1.1. Maior tempo de doutorado;
- 6.1.2. Maior tempo de mestrado;
- 6.1.3. Maior tempo de pós-graduado;



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

6.1.4. Maior tempo de licenciatura ou bacharelado.

6.1.5. Maior idade, considerando dia, mês e ano;

6.1.6. Sorteio.

## 7. DO RESULTADO

7.1. O **resultado**, com listagem em ordem crescente dos inscritos, será publicado até o dia **23 de agosto de 2022** no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Luisburgo, localizado na Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º. 59, bairro Centro, cidade de Luisburgo, estado de Minas Gerais, e, no site da Poder Executivo Municipal de Luisburgo, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.luisburgo.mg.gov.br>. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

7.2. O(A) candidato(a) poderá interpor **Recurso Administrativo** do resultado do Processo Seletivo Simplificado, através de formulário específico (Anexo IV), no prazo de **01 (um) dia útil**, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pelo(a) Secretário(a) Municipal da respectiva pasta. O Recurso Administrativo deverá ser interposto através do e-mail [adm@luisburgo.mg.gov.br](mailto:adm@luisburgo.mg.gov.br) com assunto: "RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022 – Nome do candidato" e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO IV devidamente assinado até às 23h59min, ou, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Luisburgo, localizado na Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º. 59, bairro Centro, cidade de Luisburgo, estado de Minas Gerais até às 17h.

7.3. Informamos que no Recurso Administrativo não será autorizada alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

7.4. O Recurso será decidido pelo(s) Secretário(a)(s) Municipal(is) no prazo de 01 (um) dia útil.

7.5. A **homologação final da Classificação** será publicada no dia **26 de agosto de 2022** no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Luisburgo, localizado na Prefeitura Municipal de Luisburgo, localizado na Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º. 59, bairro Centro, cidade de Luisburgo, estado de Minas Gerais, e, no site do Poder Executivo Municipal de Luisburgo, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.luisburgo.mg.gov.br>, sendo também disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a).

## 8. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. O(A)(s) candidato(a)(s) classificado(a)(s) serão convocados por meio de Edital de Convocação publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Luisburgo, localizado na Prefeitura Municipal de Luisburgo, localizado na Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º. 59, bairro Centro, cidade de Luisburgo, estado de Minas Gerais, e, no site do Poder Executivo Municipal de Luisburgo, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.luisburgo.mg.gov.br>, para apresentação dos candidatos classificados.

8.2. O(A)(s) candidato(a)(s) deverão procurar um médico do Poder Executivo Municipal e solicitar um exame



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

de admissão contendo:

- 8.2.1. Nome completo, o número de registro de sua identidade e CPF;
- 8.2.2. Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes a função pública.
- 8.2.3. Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o(a) candidato(a).
- 8.2.4. Definição de apto ou inapto para a função específica que o(a) candidato(a) vai exercer.
- 8.2.5. Data e assinatura do(a) médico(a) encarregado(a) do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.
- 8.3. O(A)(s) candidato(a)(s) deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
  - 8.3.1. **Original e cópia** do Exame de admissão;
  - 8.3.2. **Original e cópia** de cédula de Identidade – RG ou Carteira de Habilitação – e CPF;
  - 8.3.3. **Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;
  - 8.3.4. **Original e cópia** Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral – 1º e 2º Turno – da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;
  - 8.3.5. **Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;
  - 8.3.6. **Original e cópia** de certificado de reservista para o sexo masculino;
  - 8.3.7. **Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
  - 8.3.8. **Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição, no caso de dependente inválido;
  - 8.3.9. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva, no caso de dependente inválido;
  - 8.3.10. Uma foto 3x4 colorida e recente;
  - 8.3.11. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
  - 8.3.12. **Cópia** do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente;
  - 8.3.13. **Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
  - 8.3.14. **Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;
  - 8.3.15. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 (trinta) dias, devendo ser conta de água ou energia elétrica;
    - 8.3.15.1. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado no máximo 30 (trinta) dias, do proprietário;



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)

CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

- 8.3.16. Declaração de Residência em moradia Estudantil, se for o caso;
- 8.3.17. Declaração de bens, conforme Lei Ordinária Nacional n.º. 8.429/1992;
- 8.3.18. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;
- 8.3.19. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
- 8.3.20. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Comum de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.tjmg.jus.br;**
- 8.3.21. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;
- 8.3.22. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
  - 8.3.22.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo;
  - 8.3.22.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

## 9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 9.1. Os contratos celebrados em razão de classificação neste Processo Seletivo Simplificado terão a duração de até 180 (cento e oitenta) dias (§ 1º do art. 5º do Decreto n.º. 012/2022).
- 9.2. O Contrato Administrativo extinguir-se-ão, sem direito a indenizações:
  - 9.2.1. Pelo término do prazo contratual;
  - 9.2.2. Por iniciativa do(a) contratato(a), observando o prazo de 30 (trinta) dias;
  - 9.2.3. Por conveniência da Administração Pública;
  - 9.2.4. Quando o(a) contratado incorrer em falta disciplinar.
- 9.3. O(A)s contratado(a)s estarão sujeitos aos mesmos direitos, deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os servidores públicos municipais;
- 9.4. É assegurado aos contratados o direito ao gozo licença-saúde, acidente em serviços, doença profissional decorrente das atribuições, licença-maternidade e licença-paternidade, vedadas quaisquer outras espécies de afastamentos;
- 9.5. Em qualquer hipótese os contratados farão jus a 13º (décimo terceiro) salário – proporcional ou integral –, férias – proporcionais ou integral – acrescidos de 1/3 (um terço), bem como saldo de salário;



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

9.6. Em caso de descumprimento do item 9.2.2. deverá o(a) contratado(a) indenizar o Poder Executivo Municipal em 20% (vinte por cento) do total da remuneração que receberia até o final do contrato administrativo que será descontado automaticamente do acerto contratual.

## 10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

10.1. O prazo de vigência do Processo Seletivo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da homologação, a critério do Prefeito(a) Municipal, podendo ser prorrogado por igual período.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital no prazo de 01 (um) dia útil contado da sua publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Luisburgo, localizado na Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º. 59, bairro Centro, cidade de Luisburgo, e, no site da Poder Executivo Municipal de Luisburgo, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.luisburgo.mg.gov.br>.

11.2. A impugnação será decidida pelo(s) Secretário(a)(s) Municipal(is) no prazo de 01 (um) dia útil.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura a(o) candidato(a) o direito de contratação administrativa;

12.2. O Processo Seletivo Público Simplificado será executado sob a coordenação da Comissão Organizadora nomeada através do Decreto n.º 12/2022.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pelos Secretários Municipais de Saúde e Assistência Social Respectivamente.

Luisburgo – MG, 05 de agosto de 2022.

  
**Wesley da Silva Caetano**

Secretário Municipal de Saúde

  
**Simone de Fátima Lopes**

Secretária Municipal de Assistência Social



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022

### ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>08/08/2022</b>	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 e prazo de início das inscrições
<b>09/08/2022</b>	Prazo para Impugnação do Edital nº 05/2022
<b>10/08/2022</b>	Resultados das Impugnações Apresentadas
<b>18/08/2022</b>	Final das Inscrições
<b>23/08/2022</b>	Publicação do Resultado de Classificação
<b>24/08/2022</b>	Prazo para a Interposição de Recurso do Resultado de Classificação
<b>26/08/2022</b>	Resultado da Interposição do Recurso.
<b>26/08/2022</b>	Divulgação da Classificação Final Apto para Homologação.



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022

### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2022

<b>Nº de Inscrição</b>			
<b>Nome:</b>			
<b>RG</b>		<b>CPF</b>	
<b>SEXO:</b>		<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Nome da Mãe</b>			
<b>Endereço</b>			
<b>Nº</b>		<b>Bairro</b>	
<b>Cidade</b>		<b>UF</b>	
<b>Telefone</b>		<b>e-mail</b>	
<b>Documentos juntados:</b>			

Luisburgo – MG, \_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)  
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022

### ANEXO III COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

<b>Nº de Inscrição</b>			
<b>Nome:</b>			
<b>RG</b>		<b>CPF</b>	

Luisburgo – MG, \_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Comissão

